

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 086/1998

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 090/95 QUE
AUTORIZA PERMUTA, VENDA OU LEILÃO DE
IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE E DOA UM
IMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

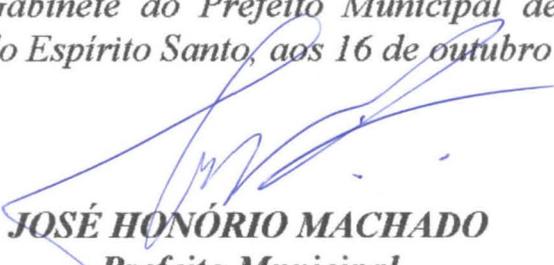
*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica revogada, em todos os termos, a Lei
Municipal n° 090/1995, datada de 07 de novembro de 1995.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 16 de outubro de 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal